

**ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS A
SEREM SUBMETIDAS AO EDITAL PROEXT 2014**

A Universidade Federal do Maranhão por meio da Pró-Reitoria de Extensão torna público a abertura das inscrições para a seleção interna de propostas a serem submetidas ao Edital PROEXT 2014, Programa Extensão Universitária– SESu/MEC.

1. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1.As propostas deverão ser elaboradas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica SIGProj – disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>, impressas e assinadas pelos coordenadores e entregues no Departamento de Extensão até o dia 12 de março de 2013.

2. DAS LINHAS TEMÁTICAS

2.1.A Universidade Federal do Maranhão poderá encaminhar para a SESu/MEC propostas de acordo com o Edital nº - Programa Extensão Universitária PROEXT 2014 – MEC/SESu nas seguintes linhas temáticas:

Tabela Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática		
Linhas Temáticas	Número máximo de projetos por IES por Linha Temática	Número máximo de programas por IES por Linha Temática
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e	2	2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº008/2013



PROEX

combate à extrema pobreza		
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional: Rotas de Integração Nacional	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Juventude	2	2
Linha 20: Articulação e Participação Social	2	2
Número máximo de propostas submetidas por IES	41	40

2.2.Serão desclassificadas todas as propostas de IES que não observarem a condição estabelecida na Tabela acima: Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática.

2.3.Serão desclassificadas todas as propostas das IES que não tiverem aprovadas, no mínimo, um programa de extensão.

2.4.As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto e de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por programa.

2.5.Será desclassificada a proposta que claramente não observar o princípio da economicidade e o custo /benefício de acordo com as ações previstas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís-MA.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº008/2013



PROEX

2.6. Caberá às Pró-Reitorias de Extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos na Tabela acima.

2.7. Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI. Caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá, no máximo, 90% da pontuação conforme previsto nos itens 3.1.6; 3.1.7; 9.6 e 9.7 do Edital PROEXT 2014.

2.8. Os programas e projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil.

2.9. É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal em articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade com vistas à futura autonomia das ações.

2.10. Os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente.

2.11. Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas.

2.12. As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.

2.13. Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes.

2.14. Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento as instituições que não estejam em débito com os ministérios e órgãos envolvidos com esta chamada pública, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentário-financeiros e que observem integralmente as condições deste edital.

2.15. Deverão ser apresentadas: 1. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida que comprove interesse nas ações propostas e 2. Carta Compromisso do Reitor de que aplicará integralmente os recursos previstos nas propostas classificadas e contempladas com recursos.



2.16. As instituições que não cumprirem as restrições e determinações estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições desclassificadas.

3. CALENDÁRIO

3.1. Apresentação das propostas no Departamento de Extensão: Até 12/03/2013

3.2. Seleção interna pelas Comissões de Avaliação: De 13 à 18/03/2013

3.3. Divulgação da seleção interna das propostas: 19/03/2013

3.4. Submeter propostas ao SIGProj: De 19 à 22/03/2013

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações sobre a elaboração e inscrição da Proposta podem ser colhidas no Edital PROEXT 2014, Programa Extensão Universitária– MEC/SESu já disponível nas páginas da PROEX, UFMA, SIGProj e MEC e no Manual Prático do PROEXT (Manual do Extensionista 2014) disponível na página do MEC.

Esclarecimentos sobre o Edital de Seleção Interna poderão ser obtidos no Departamento de Extensão – DE pelos telefones (98) 3272-8605 e (98) 3272-8604, no correio eletrônico: de.proex@ufma.br, no site <http://sigproj1.mec.gov.br> ou pelo correio eletrônico proext@mec.gov.br.

São Luis, 22 de fevereiro de 2013

Profª Dra. Marize Barros Rocha Aranha
Pró-Reitora de Extensão